DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Decreto 2
Lei Municipal 2

Poder Legislativo 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

DECRETO Nº 044/2026
DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 98.070,00 (noventa e oito mil e setenta reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
.15.451		INFRA-ESTRUTURA URBANA	
.15.451	.0021	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	
.15.451.0021.1.027		CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS	
(307) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.1.030		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(320) 4.4.90.52.00	1	Equipamento e Material Permanente	88.070,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	98.070,00

Art. 2°. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R$ 98.070,00 (noventa e oito mil e setenta reais)**, nos termos do inciso III do parágrafo 1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentarias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(107) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	98.070,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	98.070,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 27 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Lei Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1082/2026.
DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei

Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
24.752.	.0119	ILUMINAÇÃO PUBLICA, ÁGUA E TELEFONIA	
24.752.0119.1.011		USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23	
(317) 3.3.90.39.00	97	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	45.000,00

Art. 3°. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) ANULAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE DOTAÇÕES no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro abaixo:

	(-)	ANULAÇÃO	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.08.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
24.752.	.0119	ILUMINAÇÃO PUBLICA, ÁGUA E TELEFONIA	
24.752.0119.1.011		USINA FOTOVOLTAICA - LEI 952/23	
(238) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
		TOTAL ANULAÇÕES	45.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de execesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

LEI MUNICIPAL Nº 1083/2026.
DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS, VALORES E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029 -** Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1.055/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **orçamento-programa** do exercício de 2026 - **Lei Municipal nº 1.058/2025 de 15 de Dezembro de 2025**, Crédito Especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.XXX		AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
(XXX) 4.4.90.52.00	01	Equipamento e Material Permanente	303.000,00
(XXX) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Material Permanente	56.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	359.000,00

Art. 3°. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de :

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso I, do § 1.º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, sendo no valor de R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

b) SUPERAVIT FINANCEIRO, no valor de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64; apurado no balanço patrimonial exercício anterior (2025).

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de programas já constantes do orçamento de 2026, abertos com recursos de execesso de arrecadação, não afetando o cumprimento das demais metas estabelecidas.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

reabrir, no orçamento do exercício vindouro, os saldos de dotações orçamentárias abertos por esta lei e não utilizados até o final do exercício de 2026, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 26 de agosto de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

O Vereador **JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA,** Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de preencher temporariamente o cargo de Zelador pelo período de 19 (dezenove) dias a partir de 01/09/2026 **C O N V O C A** a Sra. MARIA SILVANIA DA SILVA 2º. Classificado no **Processo Seletivo Nº 001/2025** a comparecer na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios, sito a Rua Eugênio Volpe 250-A, dia **01/09/2026 às 08:30 horas** munido dos seguintes documentos: cópia do RG., CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela lei, atestado de antecedentes criminal (original e atualizado), Declaração se encontra recebendo algum benefício social e Certificado de Sanidade e Capacidade Física emitido junto a Unidade Básica de Saúde do Município, e assumir as funções do cargo. O não comparecimento no dia e hora fixados acarretará como desistência da vaga.

A presente Convocação se faz necessária para atender a Câmara Municipal durante o período acima mencionado, relativo a Atestado Médico apresentado pela servidora Sra. Arlene Rose de Oliveira Caires, lotada no Cargo de Zeladora da Câmara Municipal.

São atribuições da função: Efetuar os serviços de zeladoria do prédio da Câmara, Executando os serviços de Limpeza de suas instalações, mantendo-o higienicamente limpo; Preparar o café e servi-lo aos Vereadores durante a realização das sessões; Dar o atendimento necessário na cozinha da Câmara ao Presidente, Vereadores, Funcionários e Visitantes; Executar os serviços de entrega de correspondências oficiais e outros documentos relativos aos serviços da Secretaria do Legislativo; Dar atendimento ao público durante o expediente da Câmara, encaminhando os interessados ao setor competente do Legislativo; Comparecer a todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como se encarregar de

abrir e fechar a Câmara para referidas sessões; abrir a Câmara e Permanecer no recinto do Legislativo quando houver a cessão do prédio a terceiros; outras tarefas e atribuições que forem determinadas pelo Diretor Administrativo.

Ribeirão dos Índios, em 27 de agosto de 2026.

JOSÉ MARCOS APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

.....